



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*
Gabinete da Direção-geral

PORTARIA Nº 293 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO:

a) Os princípios da eficiência, economicidade e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública;

b) A diminuição do público atendido do *Campus Farroupilha* durante o período de festas de final de ano e férias discentes,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento do IFRS – *Campus Farroupilha*, a partir de **23 de dezembro de 2019** até **03 de fevereiro de 2020**, conforme segue:

- I - Segundas-feiras – das 12h às 18h;
- II - Demais dias úteis da semana – das 8h às 14h;
- III - Excepcionalmente nos dias 26/12/2019 e 02/01/2020, o horário de expediente será das 12h às 18h.

Art. 2º Suspender o expediente no IFRS – *Campus Farroupilha* nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único: As horas não trabalhadas nestes dias serão compensadas conforme legislação vigente.

Art. 3º Caso o servidor não compense as horas não trabalhadas por causa do recesso, haverá desconto em sua remuneração. Essa dedução será proporcional às horas não compensadas.

Leandro Lumbieri
Diretor-geral *pro tempore*